

PORTARIA Nº 28 /2019-GP FRANCISCO SANTOS-PI, 03 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e

Considerando, o **pedido de Pensão Por Morte que originou o Processo Administrativo nº 012/2019, requerido em 25/04/2019, e conforme preceitua o art. 13, I c/c art. 40, II, §3º, I da Lei 297 de 23 de outubro de 2009**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos, bem como toda legislação pátria correlata,

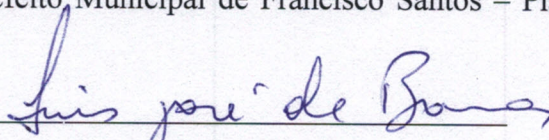
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos- FSANTOS-PREV,

RESOLVE:

Conceder o Benefício Previdenciário Pensão Por Morte a partir do requerimento administrativo ao Sr. **MANOEL ELPÍDIO DE SOUSA**, RG nº. 435.587 SSP-PI, CPF nº 249.917.833-72, na qualidade de dependente da Servidora falecida **Albertina Eliza de Sousa**, RG 1.090.324 SSP-PI, CPF: 293.163.323-20 ocorrido em 04.11.2018, na forma discriminada no verso desta portaria.

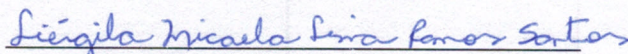
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 03 de Junho de 2019.



Prefeito Municipal
Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de junho de 2019, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



Chefe de Gabinete
Liérgila Micaela Lima Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 008/2017/GP
CPF: 230.132.788-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº. 012/2019

A.	Vencimento de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 275/2007 de 18.05.2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Francisco Santos – PI.....	R\$	998,00
	TOTAL A RECEBER	R\$	998,00
	Francisco Santos/PI, 03 de junho de 2019.		

Flamens

